LEI Nº 3.683, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 043/15 de autoria das Vereadoras Noriko Onishi Saito e Maria de Lourdes Santos Gil)

Dispõe sobre a denominação das Estradas Municipais ADMs 121, 149, 430 e 432.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominadas as Estradas ADMs 121, 149, 430 e 432 de nosso Município:

- Estrada ADM-121 – **João Marques Caldeira**, que liga o Bairro do Prata à Fazenda Jandaia.
- Estrada ADM-149 – **José Trentino**, que liga a Rodovia Dr. Plácido Rocha ao Bairro Córrego da Onça.
- Estrada ADM-430 – **Antônio Morales**, que liga a Estrada Municipal ADM Florindo Tiveron ao Bairro Córrego da Onça.
- Estrada ADM-432 – **Waldemar Bordinhão**, que liga a Estrada Municipal ADM Florindo Tiveron à Fazenda Jandaia.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de setembro de 2015.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município